

DECRETO Nº 1225, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA “FESTA DA QUEIMA DO ALHO” E DO “ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Senhor Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A solicitação conjunta do Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Senhora Secretária de Educação, que responde pela Secretaria de Cultura, indicando a inclusão da “Festa da Queima do Alho” e do “Encontro de Motociclistas” no Calendário Oficial de Festas e Eventos;

Que os referidos eventos se distinguem pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica e social do Município, além de constituir valioso atrativo de participantes, muitos vindos de outras cidades, o que fomenta o comércio, o turismo e o desenvolvimento local;

O disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 789, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Itaú de Minas - COFEIM;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Itaú de Minas - COFEIM a “Festa da Queima do Alho” e o “En-

contro de Motociclistas Anjos de Pedra”, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 789, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 789, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Itaú de Minas - COFEIM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“SETEMBRO

06 - Dia do Evangélico

07 - Dia da Pátria - Dia da Independência do Brasil

07 à 11 - Início da Semana da Cultura - Dia Municipal da Solidariedade Humana

11 - Aniversário do Município/Festa do Peão

Encontro de Motociclistas Anjos de Pedra

OUTUBRO

1º - Dia da Padroeira Santa Terezinha

12 - Dia da Criança

12 - Dia do Idoso

15 - Dia do Professor

Festa da Queima do Alho - terceiro sábado do mês

28 - Dia do Servidor Público”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 1º de setembro de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL